



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### DESAFIO DE DESIGN 2020

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.009717/2020

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BRASKEM S.A

Endereço: ETENO Número: 1561 Bairro: COMPL PETR CAMACARI Município: CAMACARI UF: BA CEP:42810-000

CNPJ/MF nº: 42.150.391/0001-70

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:BRF S.A.Endereço: HUNGRIA Número: 1400 Complemento: CONJ 41. 51. 52. 61 E 62  
Bairro: JARDIM EUROPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01455-000

CNPJ/MF nº:01.838.723/0304-68 Razão Social:CENCODERMA INSTITUICAO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COSMETICOS LTDAEndereço: ALFREDO PINTO Número: 2258 Complemento: LOTE A062  
BLOCO 01 E 02 Bairro: PARQUE DA FONTE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83065-150

CNPJ/MF nº:15.126.252/0001-39

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/10/2020 a 07/12/2020

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/10/2020 a 30/10/2020

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 O Desafio de Design (“Desafio”) é uma iniciativa da Braskem, sociedade anônima com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari/BA, CEP: 42.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0001-70, representada pelos seus representantes legais de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como “Braskem”.

6.2 O Desafio tem por objetivo proporcionar a recém-formados (entre 2015 e 2020) uma competição que o fomenta o desenvolvimento de soluções rentáveis, eficientes e sustentáveis para a cadeia do plástico, a partir do conceito do Design For The Environment. Entende-se por “Design for the Environment” como uma prática de gestão ambiental em Ecologia Industrial no ciclo de desenvolvimento do produto. O Desafio consistirá em dois projetos distintos, sendo cada um desafio específico formulado pelas empresas parceiras relacionado à soluções para embalagens mais sustentáveis (cada projeto aqui referido como “Projeto”). A Braskem irá definir as Equipes que participaram de cada Projeto Serão propostos dois projetos pela Braskem que irá alocar os participantes deverão optar na inscrição em qual projeto irão participar (.

6.3 Ao final do Desafio os Participantes deverão entregar à Braskem um protótipo (MVP) como solução para um dos desafios propostos (“Protótipo”).

6.4 O Desafio será realizado de forma remota (on line), no estilo “hackaton”.

6.5 Os Participantes do Desafio poderão receber as recompensas descritas no item 8 deste Regulamento.

6.6 Podem se inscrever no Programa profissionais de Design de Produtos ou engenheiros, formados no período de 2015 a 2020, em qualquer universidade em território nacional reconhecida pelo MEC (“Participantes”). O período de inscrição será de 12/10/2020 às 8h00 até 30/10/2020 às 17h00.

6.6.1 Os Participantes deverão formar equipes com 4 integrantes (“Equipes”).

6.6.2 Todas as Equipes devem ter ao menos um graduado em Curso de Design de Produto.

6.6.3. Os Participantes serão selecionados a partir da análise do portfólio que avaliará nível de

criatividade, novidade e conhecimento técnico percebido.

6.6.4. A decisão final, que selecionará até 3 (três) Equipes para cada Projeto, virá de uma análise da Braskem e da(s) empresa(s) parceira(s), com base nos critérios abaixo determinados, o resultado da seleção de Equipes será divulgado até 10 dias antes do início do Desafio:

(i) Nível de criatividade e inovação do portfólio;

(ii) Argumentos que demonstrem engajamento e vontade de participar do Programa explicitados no vídeo de até 1 minuto a ser enviado pelo inscrito no ato de inscrição, para a avaliação da Braskem.

6.6.5 Os Participantes deverão preencher a ficha de inscrição localizada no site [desafiodedesign.com.br](http://desafiodedesign.com.br), além de assinar eletronicamente os seguintes documentos obrigatórios:

- Termo de cessão de Direitos Autorais conforme Anexo I a este Regulamento;
- Questionário de mapeamento de potenciais conflitos de interesses conforme Anexo II deste Regulamento.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/11/2020 17:00 a 07/12/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/10/2020 08:00 a 30/10/2020 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Eteno NÚMERO: 1561 BAIRRO: Polo Petroquímico

MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42810-000

LOCAL DA APURAÇÃO: online

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	1 cartão pré-pago, com a função saque bloqueada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada integrante de cada um das Equipes vencedoras.	5.000,00	40.000,00	1

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	40.000,00

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 No início dos Projetos, o desafio será detalhado às Equipes, que ao longo do evento deverão se aprofundar na situação proposta para encontrar uma solução satisfatória. Esta solução deverá ser traduzida em um Protótipo, conforme os seguintes critérios:

(i) atender às necessidades dos usuários finais do produto com funcionalidade e relações estéticas;

(ii) trazer características adequadas aos conceitos funcionais de design do produto, conforme briefing da empresa parceira;

(iii) ter como matéria prima prioritariamente o PP (polipropileno), o PE (polietileno) e/ou o PVC (policloreto de vinila);

(iv) atender aos conceitos do Design For The Environment (DfE) apresentados durante o Desafio;

(v) seguir a metodologia que será apresentada durante o Desafio modelo de apresentação, como construir proposta de valor e levantamento de incertezas.

9.1.1 Será permitido o uso e especificação de quaisquer outros materiais (a título de suporte e viabilização técnica) desde que respeitada a predominância dos materiais plásticos acima citados, tanto em acabamento quanto em volume.

9.1.2 As soluções apresentadas pelas Equipes poderão sugerir elementos adicionais, funções, atividades e requisitos além daqueles listados no Regulamento, contudo, jamais em detrimento dos mesmos.

9.1.3 Todos os requisitos e funções descritos neste Regulamento devem ser atendidos na proposta de Protótipo desenvolvida, o que não impede que outros possam ser sugeridos. Os itens apontados como imprescindíveis, listados abaixo, terão peso como critério de avaliação:

(i) Nível de aderência ao desafio: se a solução consegue atender às necessidades do problema proposto.

(ii) Nível de criatividade: o quão criativa a solução conseguiu se mostrar frente a outras já disponíveis no mercado.

(iii) Nível de comprometimento do time: o quão comprometido o time se mostrou ao longo dos 3 dias de evento

(iv) Nível de aporte do conceito de DfE: se a solução traz sustentabilidade em sua essência e os conceitos de DfE.

(v) Nível de viabilidade mercadológica: o quanto a solução é aparentemente viável em termos mercadológicos (produção em escala).

9.2 Cada Equipe poderá apresentar somente um Protótipo final. Acessórios e peças complementares poderão ser apresentados como itens adicionais ao projeto. A avaliação não se restringirá ao Protótipo e a entrega de item(ns) adicional(is) poderá influenciar na seleção da Equipe vencedora.

9.3 Durante o Desafio as Equipes terão acesso a conteúdos que as ajudarão a chegar a uma solução para o desafio proposto no Projeto que estiver participando, bem como terão prazo de 3 dias para desenvolvê-la. O Protótipo deverá ser apresentado à comissão julgadora ao final do último dia do Desafio, em formato de pitch, ou seja, uma exposição oral de curta duração e alta objetividade e cuja metodologia será explicitada durante o evento.

9.3.1 Nos dias 14/11 e 28/11 acontecerão os eventos pré-Desafio, que contarão com os profissionais selecionados pela Braskem para apoiar as Equipes selecionadas no desenvolvimento dos pontos abaixo:

(i) Entendimento do problema proposto;

(ii) Capacitações técnicas;

- (iii) Pesquisa sobre o problema (produto, usuários, processo de produção, dentre outros);
- (iv) Ideação;
- (v) Escolha das melhores ideias e validação junto a empresa parceira;
- (vi) Levantamento de incertezas e construção de uma proposta de valor para o produto;
- (vii) Prototipação;
- (viii) Treinamento de pitch (breve exposição oral para apresentar a solução proposta);
- (ix) Apresentação (pitch) a uma banca avaliadora; e
- (x) Divulgação dos vencedores

9.3.2 As Equipes serão capacitadas no Desafio por meio de mentorias sobre polímeros, Design For The Environment, ACV (Análise do Ciclo de Vida), design de produtos e outros assuntos relacionados que fomentem a criatividade e ajudem no desenvolvimento do protótipo final, embasado em uma proposta de valor para o usuário final.

9.4 Cada Projeto trará um desafio específico formulado pelas empresas parceiras relacionado à soluções para embalagens mais sustentáveis.

9.5 Os Projetos estão amplamente focados e direcionados para a sustentabilidade. Por isso, é fundamental que os projetos apresentados possam “pensar além” e sugerir soluções sustentáveis que diminuam o nosso impacto no planeta e garantam as mesmas condições para as gerações futuras, tomando como base os conceitos do Design For The Environment em seu projeto de protótipo e sua produção.

9.6 Os Participantes reconhecem e concordam que a Braskem, bem como a(s) empresa(s) parceira(s) poderão utilizar, livremente e sem quaisquer ônus ou limitações, quaisquer dados, informações, desenhos, materiais, peças, projetos e/ou Protótipos desenvolvidos em razão de sua participação no Programa (conjuntamente denominados “Resultados”), seja para fins de divulgação em qualquer meio de veiculação e/ou mídia, reservando-se ao direito de adaptar, alterar, reproduzir layouts e/ou configurações, fabricar, comercializar, importar, exportar e/ou explorar, sob qualquer formato, tais Resultados; sem que seja necessário o consentimento prévio dos participantes e/ou de suas respectivas Universidades. O nome dos Participantes, na qualidade de autores, serão mencionados nos Resultados em quaisquer divulgações.

#### 9.7. CONFIDENCIALIDADE

9.7.1. Os Participantes comprometem-se a manter sob estrito sigilo, sob as penas da lei, não revelando, divulgando e/ou informando a qualquer pessoa, física e/ou jurídica, a qualquer título, todas as informações e documentos que venham a receber e/ou ter acesso em razão de sua participação no Desafio, sejam estes de propriedade da Braskem e/ou quaisquer empresa(s) parceira(s), pelo prazo de 6 (seis) meses após a conclusão do Desafio.

9.7.1.1 As informações confidenciais não incluem:

- (a) as que tenham sido ou sejam publicadas pela Braskem e seus parceiros, ou se tornem de domínio público, desde que tal publicação ou publicidade não tenha sido ocasionada por culpa ou interferência de uma das Partes;
- (b) as que estejam na posse legítima da outra Parte antes de sua divulgação;
- (c) aquelas que, posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas ou possam ter sido obtidas legalmente de um terceiro com direitos legítimos para divulgação da informação sem quaisquer restrições para tal; e
- (d) as que sejam requisitadas por determinação judicial ou governamental, desde que a Parte que for requerida a divulgar a informação comunique previamente à outra Parte a existência de tal determinação.

9.7.2 Os Participantes responsabilizar-se-ão pela manutenção da confidencialidade das informações a que tiverem acesso durante o Desafio, especialmente as referentes aos Resultados.

9.8 A avaliação dos Protótipos será realizada pela Comissão Julgadora ao final do terceiro dia do Desafio.

9.9 A Comissão Julgadora será, a composta por um representante da Braskem especialista em sustentabilidade, um representante da(s) empresa(s) parceira(s), um representante técnico em polímeros ou embalagens (que pode ser da Braskem, da(s) empresa(s) parceira(s) ou um especialista de mercado). Os participantes da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer conflito de interesse (real ou aparente) com os Participantes do evento, que interfiram (ou aparentem interferir) na capacidade do examinador julgar objetivamente a execução de suas responsabilidades no Desafio.

9.10 A avaliação dos Protótipos será realizada com base nos critérios de seleção descritos abaixo:

- (i) Nível de aderência ao desafio: se a solução consegue atender às necessidades do problema proposto.
- (ii) Nível de criatividade: o quão criativa a solução conseguiu se mostrar frente a outras já disponíveis no mercado.
- (iii) Nível de comprometimento da Equipe: o quão comprometido a Equipe se mostrou ao longo dos 3 (três) dias de evento – esta nota será dada pelo time de mentores que acompanhou os Participantes durante todo o processo.
- (iv) Nível de aporte do conceito de DfE: se a solução traz sustentabilidade em sua essência e os conceitos de DfE.
- (v) Nível de viabilidade mercadológica: o quanto a solução é aparentemente viável em termos mercadológicos (produção em escala) para a(s) empresa(s) parceira(s).

9.11 Os resultados das deliberações da Comissão Julgadora serão divulgados logo após as apresentações, ao final do terceiro dia de Desafio.

9.12 Afim de garantir o correto julgamento dos Protótipos apresentados, será também realizada uma auditoria para checagem das questões técnicas e critérios pré-estabelecidos em regulamento. A auditoria será realizada pela área de Marketing Institucional da Braskem em conjunto com a área de Compliance da Braskem.

9.13 Não há possibilidade de empate, considerando que a Comissão Julgadora utiliza apenas questões qualitativas para analisar os projetos. em caso de resultados iguais em Equipes diferentes, o critério adotado para desempate é o quão inovadora é a solução apresentada e a possibilidade real de implementação da solução.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Caso o questionário de mapeamento de potenciais conflitos de interesses indique que o Participante é (i) parente de algum integrante da Braskem, diretamente envolvida no Desafio e/ou (ii) pessoa politicamente exposta; o Participante não será considerado apto a integrar a Equipe ou participar do Desafio. Em caso de inobservância desta regra, a Equipe poderá ser penalizada com desclassificação e/ou perda da recompensa.

10.2 Desistência: Os Participantes poderão desistir de sua participação no Desafio, a qualquer momento, podendo ser substituídos por outro Participante, mediante aprovação da Braskem e dentro dos critérios do Desafio.

10.2.1 Em caso de desistência do Participante e/ou da Equipe durante a vigência do Desafio, o(s) Participante(s) comprometem-se a entregar à Braskem todos os resultados parciais e/ou criações desenvolvidas por ocasião de sua

participação no Programa. O Participante e/ou a Equipe não poderão reter, divulgar, reproduzir e/ou de qualquer outra forma utilizar os Resultados do Projeto.

10.3 Desligamento: A Braskem poderá desclassificar, a qualquer momento, qualquer Participante e/ou Equipe que não cumpra com o cronograma, não compareça, tenha postura inadequada e/ou não faça as entregas solicitadas no Desafio.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 Os resultados das deliberações da Comissão Julgadora serão divulgados logo após as apresentações, ao final do terceiro dia de Desafio.

11.2 Afim de garantir o correto julgamento dos Protótipos apresentados, será também realizada uma auditoria para checagem das questões técnicas e critérios pré-estabelecidos em regulamento. A auditoria será realizada pela área de Marketing Institucional da Braskem em conjunto com a área de Compliance da Braskem.

11.3 Uma vez realizada a checagem e confirmado que o Protótipo vencedor era de fato o da Equipe merecedora, de acordo com os critérios do regulamento, será também averiguado se o referido vencedor está apto a receber a recompensa (ausência de conflito e não se trata de agente público ou pessoal politicamente exposta).

11.4 O pagamento da recompensa deverá, ainda, passar por aprovação do Comitê de Ética e/ou Conformidade da Braskem para devidos registros.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 A Equipe vencedora receberá como contrapartida pela propriedade intelectual cedida e transferida à BRASKEM, em caráter irrevogável e irretirável, o prêmio indicado acima. Para viabilizar a entrega do prêmio, a Equipe vencedora se compromete a assinar toda a documentação constante no Anexo I de forma física e com firma reconhecida, entregando-a via postal ou corrier à Braskem.

12.2 Os valores acima são líquidos de tributos, já procedidos os descontos legais incidentes a título de tributos e taxas, exceto aqueles que, por lei, forem de exclusiva responsabilidade do Participante.

12.3 Na hipótese de qualquer das Equipes vencedoras não comparecer à premiação, esta não será automaticamente desclassificada. A comissão entrará em contato com a Equipe e acordará nova data e local para entrega do prêmio. Na impossibilidade comprovada de entrega, o prêmio será revertido à União Federal.

12.4 Os cartões pré-pagos referentes à premiação do Desafio serão disponibilizados às Equipes vencedoras, em até 30 (trinta) dias úteis da data de realização do evento de divulgação dos vencedores.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### 13.1 AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1.1 Os Participantes neste ato, concedem à Braskem, empresa(s) parceira(s), bem como a terceiros contratados/designados pela Braskem para a realização de atividades de promoção do Desafio, autorização para o uso de sua imagem (nome, voz, imagem, dados biográficos e outros) em quaisquer veiculações relativas ao Desafio, em todos os canais de comunicação (online e off-line), sem qualquer restrição ao formato, mídia e/ou território, por prazo ilimitado, sem nenhum ônus ou obrigação de compensação.

13.1.2 Os Participantes cederão, mediante execução de documento formal com a Braskem (Anexo I), todos os direitos, títulos e interesses relativos aos Resultados, incluindo, mas não se limitando ao Protótipo; bem como quaisquer direitos de propriedade intelectual oriundos destes e/ou de sua participação no Programa, sem que seja devida qualquer compensação adicional. Tal documentação deverá ser assinada de forma eletrônica antes do início do evento e é condição necessária para a participação no Desafio, sendo certo que a Equipe vencedora e/ou quaisquer Participantes selecionados, comprometem-se, desde já, a executar os documentos constantes do Anexo I de forma física, com firma reconhecida, sob pena de retenção da(s) respectiva(s) recompensa(s).

13.1.4 Todos os Participantes se comprometem em assinar eletronicamente o termo de CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DISPOSIÇÕES SOBRE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aqui anexo, e enviá-los juntamente com a ficha de inscrição, mesmo que não façam parte da equipe vencedora, bem como a executar tais documentos fisicamente, em observância de formalidades legais, se assim requeridos pela Braskem.

13.1.5 Os Participantes responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria e originalidade dos Protótipos, respondendo pessoal e ilimitadamente por plágio e/ou infração a direitos de terceiros.

13.1.6 Os Participantes não poderão, em hipótese alguma, utilizar, para qualquer fim, quaisquer criações e/ou informações oriundas do Programa, ainda que não façam parte da Equipe vencedora.

13.2 Quando da sua aceitação para participar do Programa, o Participante manifesta sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste regulamento, de forma voluntária.

13.3 A participação neste Programa não gerará ao Participante, sendo este vencedor ou não, qualquer outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento. Para que não restem dúvidas, a participação no Programa não implica, de nenhuma forma ou a qualquer título, vínculo ou expectativa de vínculo de estágio ou emprego entre o(s) Participante(s) e a Braskem e/ou empresa(s) parceira(s).

13.3 Ao se inscrever no Desafio você concorda em fornecer seus dados pessoais, conforme definido na legislação aplicável, como nome, endereço, RG, CPF, entre outros, de forma a identificá-lo para a participação no Desafio e concorda que tais dados poderão ser utilizados pela Braskem e/ou empresa(s) parceira(s) para a execução do concurso e para a realização de ações de marketing. Seus dados serão mantidos pela Braskem por até 6 (anos) após a apuração no caso dos Participantes vencedores e até 1 (um) ano após a apuração no caso dos demais.

13.4 Eventuais dúvidas relacionadas a este Desafio e seu regulamento podem ser esclarecidas por meio do e-mail [desafiodesign@braskem.com](mailto:desafiodesign@braskem.com).

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer indivíduo que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;  
Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;  
Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;  
A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;  
As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;  
Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;  
A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;  
O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor Participante da promoção comercial;  
Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.  
A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 15/10/2020 às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VYE.BCQ.KOU